

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do Director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://www.eb23-avelar-brotero.rcts.pt>) e nos serviços administrativos a funcionarem na Escola sede, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito, nomeadamente a formação profissional e as funções que tem exercido devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifiquem os problemas, definem os objectivos e as estratégias, e estabelecem a programação das actividades que se propõem realizar no mandato, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, não devendo exceder as 30 páginas em formato A4, letra Arial 12, espaçada a 1,5;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

6 — O requerimento referido no número 2 e os documentos referidos no número 3 podem ser entregues pessoalmente na Secretaria da Escola sede EB 2,3 Avelar Brotero, das 9h30 às 15h00, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, Prof. Artur Jorge Matos de Carvalho.

7 — O método de avaliação é o que se encontra definido no artigo 5.º do Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero, disponível na sua página electrónica e nos respectivos serviços administrativos, a saber:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a ligação à comunidade local e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, assim como a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata (não obrigatória).

8 — As listas ordenadas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola sede do Agrupamento, no prazo máximo de 15 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento e em local apropriado da escola sede, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

18 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Artur Jorge Matos de Carvalho*.

Escola Secundária/3.º Ciclo de Azambuja

Aviso n.º 4473/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março faz-se público que se encontra afixada nos Serviços de Administração

Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

19 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Manuel Leitão Pires Franco*.

Agrupamento Vertical de Escolas Barbosa do Bocage

Aviso (extracto) n.º 4474/2009

Nos termos do disposto do Artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, faz-se público que se encontra afixada, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento, referente a 31.12.2008. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Eudora Teixeira Castêlões de Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 6407/2009

Por despacho de 18/02/2009, da presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram nomeados para professores titulares deste Agrupamento, precedido de concurso extraordinário, nos termos do Artigo 30 do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24/06 e do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22/05, os seguintes docentes:

Código Recrutamento/Departamento	Nome
100/Educação Pré-Escolar	Maria Cristina Serra Coelho
100/Educação Pré-Escolar	Correia Ramos Braga.
110/1.º Ciclo do Ensino Básico	Maria Helena Pereira Gomes
110/1.º Ciclo do Ensino Básico	Rêgo.
200/Ciências Sociais Humanas	António Ramos Máximo.
200/Ciências Sociais Humanas	Elsa Maria Nunes Frade Ramos
200/Ciências Sociais Humanas	Máximo.
200/Ciências Sociais Humanas	Adília de Fátima Serrano Bor-
200/Ciências Sociais Humanas	ralho.
200/Ciências Sociais Humanas	Maria da Conceição Fradinho
200/Ciências Sociais Humanas	Charrua Pereira Beija.
210/Línguas	Maria Rodrigues Almeida.
220/Línguas	Maria do Carmo Nunes Al-
230/Mat. e Ciênc.Experimentais . . .	meida.
230/Mat. e Ciênc.Experimentais . . .	Roberto Fernandes.
230/Mat. e Ciênc.Experimentais . . .	Margarida Maria Amaro Tei-
240/Expressões	xreira Rodrigues.
240/Expressões	Maria Celeste Guerra Neto
240/Expressões	Cordeiro.
240/Expressões	Maria Laurinda Dalmau da
240/Expressões	Conceição Pinto Clérigo.
240/Expressões	Alberto Carolino Santos da
240/Expressões	Cruz.
240/Expressões	Carlos Manuel Marques Pereira
240/Expressões	da Rocha.
240/Expressões	Maria João Ventura Zacarias
240/Expressões	Viegas.
240/Expressões	Rui Manuel Sousa da Silva.

18 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Eudora Teixeira Castêlões de Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 6408/2009

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2009, da presidente do Conselho Executivo, no uso da competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes em serviço no ano lectivo 2008/2009:

Nome	Grupo de Recrutamento
Ana Isabel Goinhas Carvalho Matos	100
Carla Cristina Fernandes Clemente	100